



MENSAGEM Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

À Sua Excelência o Senhor
César Augusto de Paiva Maia
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo revogar o Art. 3º da Lei Complementar nº 187, de 08 de junho de 2021, que estabelece um limite máximo para o pagamento de cinco reuniões mensais aos membros do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI.

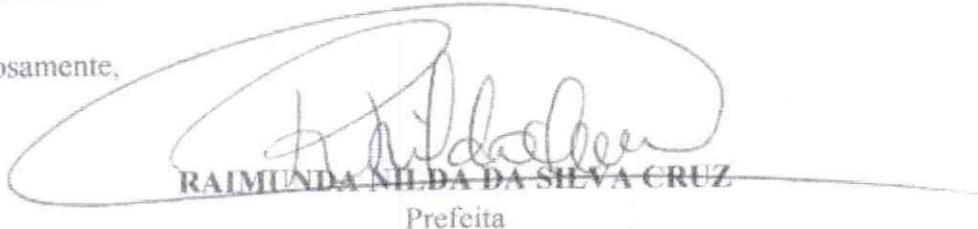
A revogação se justifica pela necessidade de adequação às novas demandas administrativas e operacionais do Comitê, garantindo maior flexibilidade na sua atuação. O COAFI desempenha um papel essencial no acompanhamento e fiscalização dos investimentos municipais, sendo responsável por assegurar a transparência e a eficiência na execução das compras, obras e serviços.

O limite estabelecido no referido artigo pode comprometer a continuidade dos trabalhos do Comitê em períodos de maior complexidade e volume de demandas, especialmente diante de projetos de grande porte ou de situações excepcionais que exijam reuniões adicionais para deliberações estratégicas. Assim, a revogação possibilitará que a Administração Municipal tenha maior autonomia para definir a periodicidade das reuniões conforme a necessidade, sem prejuízo ao acompanhamento rigoroso das despesas públicas.

Portanto, a presente proposta visa aprimorar a governança municipal, permitindo uma atuação mais dinâmica e eficiente do COAFI, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,



RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita



Projeto de Lei Complementar nº 03/2025.

Revoga o Art. 3º, da Lei Complementar nº. 187, de 08 de junho de 2021, a qual dispõe sobre a estrutura do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica revogado o 3º da Lei Complementar nº. 187, de 08 de junho de 2021, a qual dispõe sobre a estrutura do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Compras, Obras e Serviços – COAFI, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita